

LEI Nº 2.810, DE 04 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre denominação de próprio municipal.

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado de “**Professor RÔMULO BORTOLINI**” o próprio municipal que está sendo construído na Rua José Gracioso s/n, Quadra 710, no Jardim Itália, em Santa Rita do Passa Quatro, que terá por finalidade a instalação de Creche e EMEI conjugadas.

ARTIGO 2º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 04 de março de 2009.

DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 04 de março de 2009.

JOSÉ LUIZ MODA
CHEFE DE GABINETE